



PROJETO DE LEI
Expediente PM 14/93
CM 15/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, no total de até 12 (doze) pessoas, para as funções específicas de operários, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de até 90 (noventa) dias e terão por finalidade promover a capina e limpeza de ruas e desobstrução de redes de esgoto na zona urbana do Município.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observadas correspondentes categorias funcionais e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Usando uma prerrogativa da Constituição Federal, o Executivo, caso seja aprovado o anexo projeto de lei, pretende realizar um programa intensivo de limpeza das ruas e desobstrução de bueiros na zona urbana do Município.

A contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público, é um recurso legal que se valem as Prefeituras, quando não encontram condições de realizar um programa de trabalho mais amplo, utilizando os funcionários do quadro de pessoal do Município. Por duas vezes a Prefeitura já contratou pessoas para trabalhos de limpeza da cidade e roçadas no interior do Município, com ótimos resultados. O trabalho rende bem mais e o fato de não haver necessidade de concurso, o que geraria a estabilidade destes servidores, torna este tipo de contratação um ótimo negócio para o Município. Além disso, mesmo sendo por um período de apenas três meses, são gerados mais doze empregos no Município.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal